

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 7/2020-GP/PMI

Indianópolis-MG, 03 de fevereiro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Elmar Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 7/2020 – CM/GP – Ref.: Indicação n.º 165

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício desta Presidência de n.º 7/2020 – CM/GP, que encaminha a Indicação n.º 165, de 2020, de autoria do ilustre vereador Marcos Túlio da Silva, que solicita a concessão do auxílio-alimentação para o pessoal contratado por tempo determinado, venho informar o seguinte:

Agradecemos a indicação do nobre vereador, pois se refere a importante indicação para valorização do quadro de pessoal do Município de Indianópolis.

Desta forma, encaminhamos a indicação para análise dos órgãos competentes, de modo que será devidamente verificada a possibilidade da concessão do benefício do auxílio-alimentação para os agentes públicos contratados por tempo determinado.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de um levantamento preliminar, estimou que a despesa anual atualmente para a concessão do referido benefício aos agentes públicos mencionados, seria em torno de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Portanto, informamos que a proposta será melhor avaliada para posteriormente, caso seja viável, encaminhar projeto de lei a esta Casa Legislativa para a concessão deste benefício aos referidos agentes públicos.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor de Vossa Excelência para mais esclarecimentos, agradeço a atenção e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo nº 17/2020

Data: 3/2/2020. Horário: 16h45


Responsável pelo Protocolo